

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE -----

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e votação a ata sete de reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

#### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICIPIOS PORTUGUESES**-----

**ASSUNTO: Atividade de Transportes de Doentes**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Coimbra -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**TOMAR CONHECIMENTO** do parecer da Associação Nacional de Municípios sobre a atividade de transporte de doentes.-----

**ENTIDADE: COMISSÃO ORGANIZADORA DAS COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2013**-----

**ASSUNTO: Pedido de apoio para as Comemorações do Dia Internacional da Mulher**----

**REFERÊNCIA:** Informação nº 001/COCDIM/13-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA: 1.** Tomar conhecimento do programa constante da informação em anexo.-----

**2.** Aprovar a comparticipação nas despesas inerentes à realização das iniciativas previstas, cujo valor estimado é 498,50 € (quatrocentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos) ----

**3.** Aprovar a dispensa de funcionárias que tenham o horário de saída depois das 17h00. -----

**4.** Aprovar a prestação de apoio logístico à iniciativa, através da cedência de transporte.-----

**FUNDAMENTOS:** As mulheres do Município de Santiago do Cacém, comemoram anualmente o Dia Internacional da Mulher, através da realização de iniciativas, e cuja organização é da responsabilidade da Comissão constituída para o efeito. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.**-----

**ASSUNTO: Aprovação da Minuta do Contrato da Empreitada de Reabilitação do Pavimento da Avenida D. Nuno Álvares Pereira.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 01.08.09/2012 da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a Minuta do Contrato referente à Empreitada de “Reabilitação do Pavimento da Avenida D. Nuno Álvares Pereira”, a celebrar com a empresa “CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A.”, documento que será dado como reproduzido em ata. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS: 1** – Em 24 de janeiro do corrente ano, foi aprovada por deliberação de Câmara a adjudicação da obra em referência à empresa “CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A.”, tendo o adjudicatário comprovado já a prestação da caução exigida. -----

**2** – Ao abrigo do disposto no n.º 1 do Art.º 98 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Rotunda da Av. de Sines – Santo André – Liberação das Garantias -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo número vinte e seis de dois mil e nove e Informação número dezanove de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a liberação de 50% do valor da Garantia Bancária da obra e das respetivas retenções. -----

**FUNDAMENTOS: Um:** Foi realizada vistoria á obra dia 18-02-2013, sendo que a mesma não apresenta anomalias aparentes imputáveis ao empreiteiro.-----

Decorridos 3 anos do período de garantia, o valor a liberar é de 50% da garantia bancária n.º 043/2009 do Banco Caixa Nova corresponde a 3.826,70 € (três mil oitocentos e vinte e seis euros e setenta cêntimos). -----

O valor das retenções a liberar (50%) é de 3.787,33 € (três mil setecentos e oitenta e sete euros e trinta e três cêntimos). -----

**Dois:** Art.º 3º e 4º do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto, Art.º 397º e Art.º 295º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Requalificação e Valorização do Parque Central - Aprovação da Conta Final e Trabalhos a Menos -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo número vinte e um de dois mil e dez e informação número cinco de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA: Um:** Aprovar os trabalhos a menos no valor total de 15. 157,19 €, acrescido de IVA (909,43 €) que perfaz um total de 16.066,62 € (dezasseis mil sessenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos). -----

**Dois:** Aprovar a conta final da empreitada que se anexa, sendo que o contrato da empreita é o n.º 102 tipo 30 de 2010, no valor de 831.009,93€ (IVA incluído), o objetivo do PPI é o 2.5.2.2.1. e projeto n.º 2009/078.-----

Documentos que serão dados como reproduzidos em ata.-----

**FUNDAMENTOS: DE FATO: Um** – O total faturado foi de 755.894,44€, acrescido de IVA (45.353,67€) que perfaz um total de 801.248,11 € (Oitocentos e Um Mil duzentos e Quarenta e Oito Euros e Onze Cêntimos). Face ao corrente período de manutenção dos espaços verdes, previsto no contrato, existe atualmente uma verba no valor de 12.920,00 € acrescido de IVA (775,20€), que se encontra por faturar. -----

**Dois - DE DIREITO:** Art.ºs 399º, 400º e n.º1 do Art.º 401 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Conclusão da Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e Pôr do Sol - Atraso na conclusão dos trabalhos – Sanção contratual -----

**LOCALIZAÇÃO :** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo número zero um, zero oito, zero quatro de dois mil e doze e informação número vinte de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA:** Um - Aprovar como prazo limite último para conclusão da obra o dia **15.02.2013**, sendo o período de 17.12.2012 a 15.02.2013 considerado uma prorrogação graciosa (60 dias). -----

**Dois** – Aprovar a aplicação de multa por violação do prazo da obra, conforme calculo anexo, sendo á data de 22.02.2013 no valor de 2.097,53€, que corresponde a 7 dias de atraso.-----

**FUNDAMENTOS: Um:** No âmbito da empreitada em referência foram concedidas duas prorrogações de prazo no total de 70 dias, aprovadas por deliberações de câmara de 27.09.2012 e 06.12.2012.-----

Dado que o empreiteiro ainda se encontra a executar trabalhos estando em falta concluir os trabalhos de pinturas rodoviários, foi efetuado o cálculo do valor da multa. -----

O valor da sanção contratual a aplicar é provisório uma vez que os trabalhos ainda se encontram em execução, sendo que após a conclusão dos trabalhos será calculado o valor final da multa com base no número de dias de atraso, sendo de 299,65€/dia durante os primeiros 30 dias de atraso, passando para 599.29€/dia nos restantes dias. -----

**Dois:** n.º 1 do art.º 403º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos e Estruturantes - Atraso na conclusão dos trabalhos – Sanção contratual -----

**LOCALIZAÇÃO :** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo número zero um, zero oito, zero três de dois mil e doze e informação número vinte e um de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA:** Um - Aprovar como prazo limite último para conclusão da obra o dia **15.02.2013**, sendo o período de 30.11.2012 a 15.02.2013 considerado uma prorrogação graciosa (77 dias). -----

**Dois** – Aprovar a aplicação de multa por violação do prazo da obra, conforme calculo anexo, sendo á data de 22.02.2013 no valor de 563,95€, que corresponde a 7 dias de atraso. -----

**FUNDAMENTOS: Um:** No âmbito da empreitada em referência foram concedidas duas prorrogações de prazo no total de 83 dias, aprovadas por deliberações de câmara de 27.09.2012 e 08.11.2012.-----

Dado que o empreiteiro ainda se encontra a executar trabalhos estando em falta concluir os trabalhos de pinturas rodoviários, foi efetuado o cálculo do valor da multa. -----

O valor da sanção contratual a aplicar é provisório uma vez que os trabalhos ainda se encontram em execução, sendo que após a conclusão dos trabalhos será calculado o valor final

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

da multa com base no número de dias de atraso, sendo de 80,56€/dia durante os primeiros 30 dias de atraso, passando para 161.12€/dia nos restantes dias. -----

**Dois:** n.º 1 do art.º 403º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Ação Social Escolar – 2012/2013 – Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado, Santiago do Cacém e de Santo André-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** S.r.23.1.1 Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/2013, informação nº 28/DEASS/2013 de 15/02/2013.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** **1.** Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação, livros e/ou material escolar) à criança do Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo, relativos a novos pedidos, constantes do anexo I, documento que será dado como reproduzido em ata.-----

**2.** Transferir para os Agrupamentos de Escolas na sequência dos novos pedidos as verbas para livros e/ou material escolar, destinadas à criança do Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo – Escalão A e B, constantes no anexo I, a saber: Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado 75,00 € (setenta e cinco euros), Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 87,50 € (oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) e Agrupamento de Escolas de Santo André 75,00 € (setenta e cinco euros), sendo o valor total de 237,50 € (duzentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

**FUNDAMENTOS:** alínea b) e d) do número 3 do artigo 19 da Lei nº 159/99, de 14 de setembro;-----

Nºs 1 alínea c) e o nº 2 do artigo 14 do Decreto Lei nº 399-A/84, de 28 de dezembro;-----

Nº 1 e nº 2 do artigo 8º e nº 1 e nº 2 do artigo 9º do Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010 de 14 de setembro, Despacho nº 12284/2011, de 19 de setembro de 2011 e Despacho nº 11886-A/2012, de 6 de setembro de 2012.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** GLÓRIA DE ABREU FERREIRA SIMÃO E OUTROS -----

**ASSUNTO:** Permuta de Lotes de Terreno Destinados a Habitação.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Relvas Verdes – Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 01-11.01/2012 da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Autorizar a permuta do lote I-11 inscrito na matriz predial urbana artº 4985 e descrito na CRP sob a ficha nº 02158/120899 e do lote I-12 inscrito na matriz predial urbana artº 4984 e descrito na CRP sob a ficha nº 02159/120899, sites no Loteamento Municipal – Exp. I em Relvas Verdes na freguesia e concelho de Santiago do Cacém, dos quais são proprietários os senhores Glória de Abreu Ferreira Simeão, Fernando José Ferreira de Figueiredo Simeão, Ana Maria Ferreira de Figueiredo Simeão, Maria Margarida Guerreiro de Figueiredo Simeão, Maria Rosa Guerreiro de Figueiredo Simeão Saraiva, João Manuel Guerreiro de Figueiredo Simeão, Eduardo Emídio Guerreiro de Figueiredo Simeão e José Fernando de Figueiredo Simeão, pelos lotes nºs 7 e 8 do Loteamento Municipal do Pomarinho

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

sitos na freguesia de Ermidas Sado no concelho de Santiago do Cacém, inscritos na matriz predial urbana artigos 2073º e 2074º e descritos na CRP sob as fichas nº 00959/240101 e 00960/240101 respetivamente, propriedade deste Município. -----

**FUNDAMENTOS: UM** – De acordo com a alínea f) do nº 1 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de janeiro. -----

**DOIS** – A falta de infraestruturas do Loteamento Municipal das Relvas Verdes. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: CENTRO DE APOIO ÀS EMPRESAS DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Normas de Funcionamento do Centro de Apoio às Empresas de Santiago do Cacém**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Freguesia de Santo André – Município de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Informação nº 17 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo do ano de 2013.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Aprovar as normas de funcionamento para o Centro de Apoio às Empresas de Santiago do Cacém, documento que será dado como reproduzido em ata. -----

**FUNDAMENTOS: De facto:** De acordo com o exposto na Organização de Serviços do Município de Santiago do Cacém, nomeadamente o nº 5 do artº 18º - “Promover a cooperação com entidades públicas e privadas, na realização de ações inerentes ao desenvolvimento económico do Município”.-----

**De Direito:** Nos termos do artº 68º, número três da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 5 de janeiro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: NOBRE & GARVÃO, LDA.**-----

**ASSUNTO: Processo de licenciamento higio-sanitário para venda de pão e produtos afins em unidade móvel**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 1792 do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Autorizar a venda de pão e produtos afins em unidade móvel e conceder o respetivo alvará, de acordo com o auto de vistoria elaborado pela Delegação de Saúde no qual consta que à data da vistoria o veículo reunia as condições para o exercício da atividade.

**FUNDAMENTOS: 1** – De acordo com o solicitado pelo requerente; -----

**2** – De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 286/1986.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na nova redação da Lei 5 – A/2002, de 11 de janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

-----  
E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos.-----  
-----

O Presidente da Câmara Municipal

---

O Secretário da Reunião

---